

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 0292/88 (Reautuado em 11/4/91)

Interessado: Milton Rontani Júnior

Assunto: Indicação do interessado para lecionar a disciplina "Estabilidade das Construções" na EE de Piracicaba

Relator: Cons. Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá

Parecer CEE nº 887/91 CETG "D" Aprovado em 03/07/91

Comunicado ao Pleno em 31/07/91

### 1. HISTÓRICO

A direção da Escola de Engenharia da Fundação Municipal de Piracicaba indica Milton Rontani Júnior para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, a disciplina "Estabilidade das Construções" vinculada ao Departamento e Curso de Engenharia Civil.

### 2. APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE Nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 345/91.

### 3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE Nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Milton Rontani Júnior para lecionar a disciplina "Estabilidade das Construções" na Escola de Engenharia da Fundação Municipal de Piracicaba.

São Paulo, 15 de maio de 1991

a) Cons. Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá  
Relator

**4 - DECISÃO DA CÂMARA**

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Antônio Carbonari Netto, Roberto Moreira, Ubiratan D'Ambrosio e Nicolau Tortamano.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 03.07.91

**a) Consa. Elmara Lúcia de Oliveira Bonini**  
**Presidente**